

APROVADO

Autor: **DEPUTADO JESUS PONTES**

Documento: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0359/26-AL**

Protocolo nº: Data: 08/06/2026

Assunto: Concede o Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre à Sra. Maria Vitória de Nazaré Pereira Vasconcelos, empresária e proprietária da Bendita Confeitaria e dá outras providências.



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO JESUS PONTES**



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2026

Autor: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre à Sra. **Maria Vitória de Nazaré Pereira Vasconcelos**, empresária e proprietária da **Bendita Confeitaria** e dá outras providencias.

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu, nos termos do art. 203, resolução 0124/2013, capítulo XV, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre à Sra. **Maria Vitória de Nazaré Pereira Vasconcelos**, empresária e proprietária da **Bendita Confeitaria**, em razão de sua destacada contribuição para o desenvolvimento econômico, social e empresarial do estado do Amapá.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 01 de junho de 2026.

RUZIELY DE JESUS
PONTES DA
SILVA:61490601287

Assinado de forma digital por
RUZIELY DE JESUS PONTES DA
SILVA:61490601287
Dados: 2026.06.08 15:09:20 -03'00'

Jesus Pontes
Deputado Estadual - PDT



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO JESUS PONTES**

JUSTIFICATIVA

A presente homenagem tem por finalidade reconhecer a relevante trajetória empresarial da Sra. **Maria Vitória de Nazaré Pereira Vasconcelos**, proprietária da **Bendita Confeitaria**, empreendimento atuante no ramo da confeitaria artesanal, com expressiva contribuição para o fortalecimento do setor de alimentação e para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Amapá.

A história da homenageada teve início no ano de 2019, quando, ainda jovem, iniciou suas atividades na cozinha de um restaurante familiar, impulsionada pela paixão pela confeitaria e pelo desejo de proporcionar experiências afetivas por meio dos doces. Inicialmente, a produção era realizada sob encomenda e também para atendimento à demanda do próprio restaurante da família, marcando o início de uma trajetória empreendedora pautada na dedicação e no trabalho em equipe.

Com o passar do tempo, a qualidade dos produtos e o cuidado na produção fizeram com que a marca conquistasse um público cada vez maior, ampliando seu reconhecimento e consolidando sua identidade no mercado local. Esse crescimento motivou a expansão do negócio, culminando, no ano de 2023, na inauguração de sua primeira loja física.

Desde então, a Bendita Confeitaria tem se destacado pela busca constante de aperfeiçoamento, pela excelência na qualidade dos produtos e pelo compromisso em oferecer experiências gastronômicas marcadas pelo carinho, atenção aos detalhes e inovação.

A atuação da Sra. **Maria Vitória de Nazaré Pereira Vasconcelos** reflete espírito empreendedor, dedicação e sensibilidade, contribuindo para a geração de empregos, o fortalecimento da economia local e a valorização da confeitaria artesanal no Estado do Amapá.

Diante de sua expressiva contribuição ao desenvolvimento econômico e social do Estado do Amapá, a concessão do **Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre** constitui justo reconhecimento à trajetória da Sra. **Maria Vitória de Nazaré Pereira Vasconcelos** e aos relevantes serviços prestados à sociedade amapaense.

Macapá - AP, 01 de junho de 2026.

RUZIELY DE JESUS
PONTES DA
SILVA:61490601287

Assinado de forma digital por
RUZIELY DE JESUS PONTES DA
SILVA:61490601287
Dados: 2026.06.08 15:09:44 -03'00'

Jesus Pontes
Deputado Estadual - PDT

Protocolo Digital: 6657/26 em 08/06/2026 as 17:00

PDL n.0359/26-AL



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIRETORIA LEGISLATIVA

LEITURA DA PROPOSIÇÃO

Certifico, em atenção ao disposto no artigos 100, 111 e 112 ambos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, **que a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 0359/26-AL ocorreu na 32ª Sessão Ordinária realizada no dia 09/06/2026, cuja ata encontra-se disponível no site da AL, no seguinte endereço: www.al.ap.leg.br/ata.**



Documento assinado digitalmente por RILTON CESAR ROCHA MONTORIL

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIRETORIA LEGISLATIVA

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 0359/26-AL

Autor: Deputado Jesus Pontes

Ementa: Concede o Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre à Sra. Maria Vitória de Nazaré Pereira Vasconcelos, empresária e proprietária da Bendita Confeitaria e dá outras providencias.

DESPACHO: AO DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES

Em consonância com o disposto no Regimento Interno, art. 63 parágrafos 1º e 2º c/c a delegação proferida pela Presidente desta Casa Legislativa, por meio da Portaria nº 0456/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico desta Casa de Leis nº 1476, de 06 de fevereiro de 2023, remeto para análise e emissão de parecer da comissão competente a presente proposição.

REGIME DE TRAMITAÇÃO:

Ordinária - prazo de 15(quinze) dias para emissão de parecer, conforme preceitua o inciso III, do art. 53, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Macapá-AP, 09/06/2026



Documento assinado digitalmente por ANTONIO APARECIDO DA SILVA

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIRETORIA LEGISLATIVA

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 0359/26-AL

Autor: Deputado Jesus Pontes

Ementa: Concede o Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre à Sra. Maria Vitória de Nazaré Pereira Vasconcelos, empresária e proprietária da Bendita Confeitaria e dá outras providências.

DESPACHO:

A Sua Excelência o Senhor

Presidente da Comissão de constituição, justiça, redação e cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - CCJ.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue proposição acima discriminada, para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no Art. 53, III - ORDINÁRIA do Regimento Interno.

Macapá, 12/06/2026.



Documento assinado digitalmente por GRACILENE DIAS DE SA FEIO

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES – DEPCOM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJ



PARECER Nº 0487/2026-CCJ-AL

PROPOSTA : Projeto de Decreto Legislativo nº 0359/2026-AL

AUTORIA : Deputado JESUS PONTES

EMENTA : Concede o Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre à Sra. Maria Vitória de Nazaré Pereira Vasconcelos, empresária e proprietária da Bendita Confeitaria e dá outras providencias.

RELATORIA : Deputada DAYSE MARQUES

I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 0359/26-AL, de autoria do Deputado Jesus Pontes, que visa conceder o título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre à Sra. Maria Vitória de Nazaré Pereira Vasconcelos, empresária e proprietária da Bendita Confeitaria e dá outras providencias.

Com fulcro no artigo 1º, inciso XV, da Resolução nº 124/2013-ALAP, e com respaldo no disposto no artigo 134 do RI-ALAP, a tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo segue correta, tendo sido devidamente lido no expediente da Sessão Ordinária deste Poder Legislativo para conhecimento dos Deputados e recebimentos de emendas, sendo, em seguida, encaminhado para análise desta Comissão.

Conforme determina o § 1º do art. 36 do Regimento Interno desta Casa, compete a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todas as proposições quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa.

É o breve relatório.

II – VOTO DA RELATORA

A Resolução nº 124/2013, de 24/06/2013, que regulamenta a concessão de títulos honoríficos pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, assim determina no inciso XV do art. 1º e no art. 20-A:

Art. 1º

XV - Título Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre: destinado a homenagear, no âmbito do Estado do Amapá, personalidades que se destacaram na área do Comércio, Indústria e Prestação de Serviços de qualquer natureza, contribuindo para o desenvolvimento do Estado do Amapá.

Art. 20-A. O Título Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre será outorgado aos profissionais da área empresarial, indicados pelos deputados estaduais, através de Projeto de Decreto Legislativo, para aprovação pelo Plenário, nos termos regimentais.

Nesse sentido, o Projeto de Decreto Legislativo nº 0359/2026-AL, de autoria do Deputado Jesus Pontes, foi regularmente apresentado e encontra-se acompanhado da respectiva justificativa, atendendo aos requisitos previstos na Resolução nº 124/2013.

A presente homenagem tem por finalidade reconhecer a relevante trajetória empresarial da Sra. Maria Vitória de Nazaré Pereira Vasconcelos, proprietária da Bendita Confeitaria, empreendimento atuante no ramo da confeitaria artesanal, com expressiva contribuição para o fortalecimento do setor de alimentação e para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Amapá.

A história da homenageada teve início no ano de 2019, quando, ainda jovem, iniciou suas atividades na cozinha de um restaurante familiar, impulsionada pela paixão pela confeitaria e pelo desejo de proporcionar experiências afetivas por meio dos doces. Inicialmente, a produção era realizada sob encomenda e também para atendimento à demanda do próprio restaurante da família, marcando o início de uma trajetória empreendedora pautada na dedicação e no trabalho em equipe.

Em relação à técnica legislativa, não há qualquer impedimento ao texto empregado no projeto, uma vez que este se encontra em consonância com a Lei Complementar Estadual nº 0024, de 08 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e demais atos normativos estaduais.

Considerando a relevância da contribuição da homenageada para o fortalecimento e atuação da Sra. Maria Vitória de Nazaré Pereira Vasconcelos reflete espírito empreendedor, dedicação e sensibilidade, contribuindo para a geração de empregos, o fortalecimento da economia local e a valorização da confeitaria artesanal no Estado do Amapá, mostra-se justa e adequada a concessão da honraria pretendida.

Sendo assim, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 0359/2026-AL, por entender que todos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e boa técnica legislativa encontram-se devidamente preenchidos, inexistindo vícios que impeçam sua aprovação.


Deputada DAYSE MARQUES
Relatora

III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, **APROVOU** o Parecer da Relatora do Projeto de Decreto Legislativo nº 0359/2026-AL, de autoria do Deputado Jesus Pontes.

Macapá, 15 de Junho de 2026.

VOTOS A FAVOR:



Deputada DAYSE MARQUES

REDE – Presidente

Deputado JESUS PONTES

PDT – Vice-Presidente

Deputada EDNA AUZIER

PV – Membro

Deputado ROBERTO GÓES

UNIÃO – Membro

Deputada ZENEIDE COSTA

PT – Membro

Deputado PASTOR OLIVEIRA

PDT – Suplente

Deputado RODOLFO VALE

UNIÃO – Suplente

VOTOS CONTRA:

Deputada DAYSE MARQUES

REDE – Presidente

Deputado JESUS PONTES

PDT – Vice-Presidente

Deputada EDNA AUZIER

PV – Membro

Deputado ROBERTO GÓES

UNIÃO – Membro

Deputada ZENEIDE COSTA

PT – Membro

Deputado PASTOR OLIVEIRA

PDT – Suplente

Deputado RODOLFO VALE

UNIÃO – Suplente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA



CONTROLE DE VOTAÇÃO

SESSÃO Nº 25ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DATA 17 / 06 /2026

VOTAÇÃO: Parecer nº 0487/2026/CCJ-AL que aprova o
Projeto de Decreto Legislativo nº 0359/26-AL.

(X) Simbólica

() Nominal

() Secreta

() 1ª Discussão

() 2ª Discussão

(X) Única Discussão

(X) Maioria Simples

() Maioria Absoluta

() Maioria Qualificada

DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALDILENE SOUZA PDT				X
ALLINY SERRÃO UNIÃO BRASIL Presidente				
CORONEL FLEXA REPUBLICANOS	X			
DAYSE MARQUES REDE	X			
DIOGO SENIOR MDB				X
DR. VICTOR REDE 3º Secretário	X			
EDNA AUZIER PV 1ª Secretária				
FABRÍCIO FURLAN REDE				
HILDEGARD GURGEL REPUBLICANOS	X			
JACK JK PDT	X			
JAIME PEREZ REPUBLICANOS 1º Vice-Presidente	X			
JESUS PONTES PDT 2º Secretário	X			
JORY OEIRAS REPUBLICANOS	X			
JUNIOR FAVACHO MDB				X
LILIANE ABREU PV 4ª Secretária	X			
LORRAN BARRETO PSD	X			
PASTOR OLIVEIRA PDT				X
PEDRO FILÉ PDT	X			
RAYFRAN BEIRÃO REPUBLICANOS				X
R. NELSON VIEIRA PODEMOS				X
ROBERTO GÓES UNIÃO BRASIL				X
RODOLFO VALE UNIÃO BRASIL				X
TELMA NERY REPUBLICANOS				X
ZENEIDE COSTA PT	X			

1º OU 2º SECRETÁRIO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

DIRETORIA LEGISLATIVA

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 0359/26-AL

Autor: Deputado Jesus Pontes

Ementa: Concede o Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre à Sra. Maria Vitória de Nazaré Pereira Vasconcelos, empresária e proprietária da Bendita Confeitaria e dá outras providências.

DESPACHO: AO DIRETOR LEGISLATIVO

Em consonância com dispositivos regimentais desta Casa de Leis, encaminho a matéria supramencionada para que siga a tramitação legislativa e regimental pertinente.

Macapá-AP, 16/06/2026



Documento assinado digitalmente por GRACILENE DIAS DE SA FEIO

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.109, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre à Senhora **MARIA VITÓRIA DE NAZARÉ PEREIRA VASCONCELOS**, empresária e proprietária da Bendita Confeitaria, e dá outras providências.

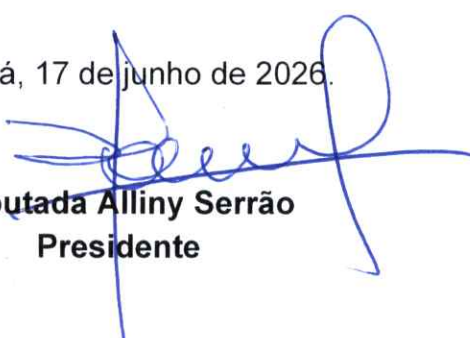
A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre à Senhora **MARIA VITÓRIA DE NAZARÉ PEREIRA VASCONCELOS**, empresária e proprietária da Bendita Confeitaria, em razão de sua destacada contribuição para o desenvolvimento econômico, social e empresarial do estado do Amapá.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 17 de junho de 2026.


Deputada Alliny Serrão
Presidente



PORTARIA Nº 1.326/2026-AL

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 19 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que, a partir de 1º de julho de 2026, os serviços administrativos e de protocolo da Assembleia Legislativa funcionarão das 7h30 às 13h30.

Art. 2º O horário indicado no artigo 1º poderá ser flexibilizado a pedido das chefias desta Casa, em razão de necessidade do serviço, sem que haja representante serviço extraordinário.

Art. 3º Durante a vigência desta Portaria, permanecerão em curso os prazos e procedimentos licitatórios, em especial aqueles na modalidade pregão eletrônico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Macapá - AP, 30 de junho de 2026

Deputada ALLINY SERRÃO
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVOS



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.862, DE 02 DE JUNHO DE 2026
Autoria: Deputada Alliny Serrão

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor **JOSÉ WAGNER SOUZA E SILVA**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Amapaense ao Ilustríssimo Senhor **JOSÉ WAGNER SOUZA E SILVA** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado do Amapá, especialmente no fortalecimento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pela Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o Título ao agraciado.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de junho de 2026

Deputada Alliny Serrão
Presidente

Republishado por haver saído com incorreções



DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.108, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo ao Senhor **VICTOR HUGO GOMES SALES**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo ao Senhor **VICTOR HUGO GOMES SALES**, tem por finalidade reconhecer os relevantes serviços prestados ao ecossistema de startups do Estado do Amapá, cuja atuação tem contribuído significativamente para o fortalecimento da inovação, do empreendedorismo tecnológico e do desenvolvimento econômico sustentável em nosso estado.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 17 de junho de 2026

Deputada Alliny Serrão
Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.109, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Empresarial Salomão Aicolumbre a Senhora **MARIA VITÓRIA DE NAZARÉ PEREIRA VASCONCELOS**, empresária e proprietária da Bendita Confeitaria, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido Título de Mérito Empresarial Salomão Aicolumbre a Senhora **MARIA VITÓRIA DE NAZARÉ PEREIRA VASCONCELOS**, empresária e proprietária da Bendita Confeitaria, em razão de sua destacada contribuição para o desenvolvimento econômico, social e empresarial do estado do Amapá.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 17 de junho de 2026

Deputada Alliny Serrão
Presidente

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ****DIRETORIA LEGISLATIVA****TERMO DE ENCERRAMENTO**

Aos 07 dias do mês de agosto de 2026 eu Elexandro do Nascimento dos Santos/Assistente Legislativo - Especialidade: Assistente Administrativo/AL, faço o encerramento da tramitação do presente processo. Projeto de Decreto Legislativo nº 0359/26-AL, que contém 14 folhas, incluindo esta e a capa.



Documento assinado digitalmente por ELEXANDRO DO NASCIMENTO DOS SANTOS

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento